

Ofício nº. 439-421/2023

Em 20/10/2023 08:58

À Assessoria Especial das Serventias -Extrajudiciais – AESE

Assunto: Notícia a utilização de suposta carteira de identidade falsa em nome de Paulo Rubens Gonçalves Milled Junior

De ordem do Corregedor-Geral da Justiça, Des. Domingos de Araújo Lima Neto, encaminho o presente expediente à Assessoria Especial das Serventias -Extrajudiciais – AESE, para os devidos fins.

Atenciosamente,

MARIA FABIANA DE BRITO MARTINS
SECRETARIO(A) SE-GDTJ

Anexos:

- E-mail de Tribunal de Justiça do Estado de Alagoas - DECISÃO_OFÍCIO 1808965_7009832-36.2023.8.08.0000.pdf
- Decisao_Oficio_TPDOC_Juiz_Corregedor_1808965.html

**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO - PJS****CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA**

Av. João Batista Parra, nº 320, Enseada do Suá - Vitória/ES

CEP: 29.050-375 - Telefone: (27) 3145-3100

PROCESSO N.º: 7009832-36.2023.8.08.0000**REQUERENTE:** CARTÓRIO DO 3º OFÍCIO TABELIONATO DE NOTAS DO JUÍZO DE GUARAPARI/ES**ASSUNTO:** Corregedoria: Pedido de Providências**DECISÃO/OFÍCIO 1808965/7009832-36.2023.8.08.0000**

Trata-se de comunicação efetuada pela Tabeliã Interina do CARTÓRIO DO 3º OFÍCIO TABELIONATO DE NOTAS DO JUÍZO DE GUARAPARI/ES, na qual noticia a utilização de suposta carteira de identidade falsa em nome de Paulo Rubens Gonçalves Milled Junior perante a respectiva unidade extrajudicial.

Da análise dos autos, é possível extrair indícios de prática de crime.

Assim, em que pese o caráter preventivo do presente expediente contra atos de má-fé de terceiros, não há providências ao alcance da Corregedoria Geral senão dar ampla publicidade ao fato, uma vez que o fato já foi comunicado à autoridade policial.

Ante o exposto, **de ordem** do Exmo. Corregedor Geral de Justiça, **determino** sejam comunicados, por malote digital, os cartórios extrajudiciais do Estado do Espírito Santo e as demais Corregedorias de Justiça Estaduais para ciência e providências que entenderem cabíveis, com cópia integral do feito.

Dê-se ciência à requerente.

Após, **arquivem-se** os autos.

Vitória/ES, 17 de outubro de 2023.

Juiz Corregedor



Documento assinado eletronicamente por **DANIEL BARRIONI DE OLIVEIRA, JUIZ(A) CORREGEDOR(A)**, em 17/10/2023, às 16:47, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sistemas.tjes.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1808965** e o código CRC **3600BC5B**.

Ao responder, favor utilizar o número de referência: 1808965/7009832-36.2023.8.08.0000

CGJES/CSF/7009832-36.2023.8.08.0000



CHEFIA CGJ <chefia_cgj@tjal.jus.br>

DECISÃO/OFÍCIO 1808965/7009832-36.2023.8.08.0000

1 mensagem

TJES/coordenadorajudicialextrajudicial@tjes.jus.br

19 de outubro de

<coordenadorajudicialextrajudicial@tjes.jus.br>

2023 às 14:13

Responder a: "TJES/coordenadorajudicialextrajudicial@tjes.jus.br" <coordenadorajudicialextrajudicial@tjes.jus.br>

Para: coger@tjac.jus.br, chefia_cgj@tjal.jus.br, corregedoria@tjap.jus.br, protocolo.corregedoria@tjam.jus.br, corregedoria@tjba.jus.br, nucleoextrajudicial@tjba.jus.br, corregedoria@tjce.jus.br, cociex@tjdf.jus.br, corregsec@tjgo.jus.br, chefgab_cgj@tjma.jus.br, coordenadoria.corregedoria@tjmt.jus.br, corregedoria@tjms.jus.br, gacor@tjmg.jus.br, corregedoria.geral@tjpa.jus.br, cgj.protocolo@tjpb.jus.br, sei@tjpr.jus.br, corregedoria@tjpe.jus.br, corregedoria@tjpi.jus.br, gabcgjrj@tjrj.jus.br, corregedoria@tjrn.jus.br, cgj@tjrs.jus.br, cgj@tjro.jus.br, corregedoria@tjrr.jus.br, cgj@tjsc.jus.br, corregedoria@tjsp.jus.br, correg@tjse.jus.br, corregedoria@tjto.jus.br

Boa Tarde!

De ordem do Excelentíssimo Sr. Desembargador Corregedor Geral da Justiça do Estado do Espírito Santo, encaminhamos em anexo a r. DECISÃO/OFÍCIO 1808965/7009832-36.2023.8.08.0000 para ciência e providencias cabíveis.

Atenciosamente,

Coordenadoria de Monitoramento de Foro Judicial e Extrajudicial.

**Decisao_Oficio_TPDOC_Juiz_Corregedor_1808965.html**

38K